



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 02 DE JANEIRO DE 2018

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação para a quitação do IPTU 2017 sem incidência de multa pecuniária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 84 do Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2017,

CONSIDERANDO, a baixa

arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício fiscal de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sem incidência de multa pecuniária, até o dia 31 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 02 de Janeiro 2018.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL